



MUNICÍPIO DE BARCELOS
Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, torna-se público que o Município de Barcelos, emitiu em **29 de julho de 2016**, o alvará de licenciamento de loteamento n.º **04/2016**, em nome de **BECRIMO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, contribuinte n.º **506757650**, através do qual é licenciada a operação de loteamento e obras de urbanização, que incide sobre o prédio sito em **Rua do Monte**, freguesia de **Manhente**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º **144/Manhente** e inscrito na matriz **Rústica** sob o nr.º **595**, da referida freguesia.

O loteamento (processo n.º **313 15**) foi deferido por despacho, de **11-07-2016**, do Sr. Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes, e a Comunicação Prévia das Obras de Urbanização (processo n.º **166 16**), recebida por despacho de **01-07-2016**, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam de acordo com a planta de síntese arquivada nos serviços deste Município, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 24.915,00 m²

Área total dos lotes: 19.217,00 m².

Número de lotes: 16.

Finalidade: Armazém/Indústria tipo II ou III.

Área total de implantação: 12.825,00 m².

Área total de construção: 12.825,00 m².

Volume total de construção: 102.600,00 m³.

Número de pisos acima da cota soleira: 1.

Cércea: 8,00 m.

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, **(2.861,60 m²)** de terreno destinados a: Arruamento (1.580,50 m²); Passeios (893,60 m²); Estacionamentos públicos (372,50 m²); Local para contentores resíduos sólidos urbanos (15,00 m²); e (2.836,40 m²), destinados a Espaços verdes de utilização coletiva para uso público em geral, conforme planta de cedências arquivada nos serviços deste Município.

Infraestruturas a realizar pelo loteador: Arruamentos, baías de estacionamento e passeios; arranjos exteriores; resíduos urbanos; sinalização; drenagem de águas pluviais; abastecimento de água e drenagem de águas residuais; eletricidade; telecomunicações e gás.

Para a conclusão das obras foi fixado o prazo de: **24 meses**.

Município de Barcelos, 29 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara


/Miguel Jorge da Costa Gomes/